



Segurança do Trabalho e Gestão Escolar

Orientações

23.04.2024



Check in

Programa

- ⊕ Apresentação
- ⊕ Objetivo
- ⊕ Dinâmica “dos papéis”
- ⊕ Parceria CIPA Educação e Gestão Escolar
- ⊕ Abertura de CAT
- ⊕ CIPA e Assédio



Carga Horária: 02h30 | 23/04/2024

Período: 09h30 às 12 horas (1ª turma)



13h30 às 16 horas (2ª turma)

Olá!

Eu sou a Patrícia.

Atuo na Seção de Segurança do Trabalho.

Apoio técnico às CIPAs em suas atividades.

Você pode me encontrar no endereço:
patriciapontes@santos.sp.gov.br



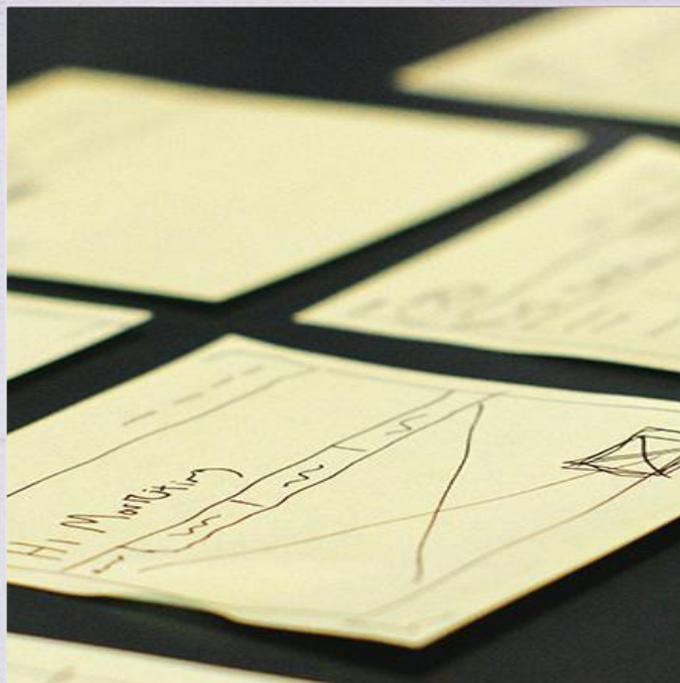
Técnica em Segurança do Trabalho





1. Objetivo

Aproximar; Estreitar “laços”; Dizer o que fazemos e como podemos ajudar!



2. Dinâmica dos papeis





3. Parceria CIPA Educação e Gestão Escolar

Quem é quem na relação.



Quem é quem na relação

CIPA Educação

Promove ações em segurança e saúde no trabalho em toda a Rede (todas as unidades da SEDUC).

As ações são sempre de cunho **coletivo**.

O **foco** do trabalho da CIPA é o **trabalhador**.

Gestão Escolar

Responsável pela gestão de toda a unidade escolar e todas as suas atividades.

“É o síndico do prédio”.



Trabalhadores

(servidores e terceirizada)

Os beneficiados de toda a ação da CIPA Educação e Gestão Escolar.

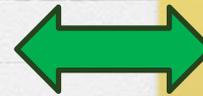


O que a CIPA faz ou pode fazer

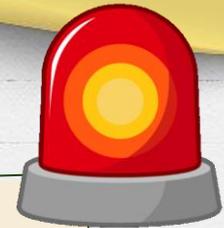
- ⊕ Ser canal de escuta ativa
- ⊕ Encaminhamento de solicitações com a temática de segurança e saúde no trabalho
- ⊕ Desenvolve campanhas de segurança, saúde e qualidade de vida
- ⊕ Promove a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT
- ⊕ Orientações sobre assuntos relacionados à Segurança e Saúde. Ex. COMUNICADOS. abertura e preenchimento de CAT
- ⊕ Promove Treinamentos em SST e Saúde. EX. Primeiro Socorros (SAMU); Noções de Combate a Incêndio.
- ⊕ Entre outros.



- ⊕ Manutenção das unidades escolares
- ⊕ Compra e licitação de insumos escolares e EPIs
- ⊕ Análise de casos de Assédio (apenas canal de denúncia)
- ⊕ Tomada de decisão em casos de conflitos entre gestão escolar e funcionários
- ⊕ Participação em ações e decisões administrativas e de gestão da unidade escolar
- ⊕ Abrir CAT. Somente na **recusa** do gestor escolar.



O que a CIPA
NÃO faz!



Se a situação de Trabalho versar sobre:

- ⊕ assuntos relacionados à Saúde do Trabalhador
- ⊕ Segurança na execução de atividades
- ⊕ Acidente de Trabalho (análise e orientações)

A CIPA pode intervir. Nos demais casos **NÃO**.



4. Abertura de CAT

Quando um Acidente de Trabalho ocorre, o que eu faço?

A CAT é um direito do trabalhador. Não pode ser negado.

O chefe direto do servidor não pode dizer se é ou não Acidente de Trabalho e nem negar a abertura.

Apenas a Segurança do Trabalho e a Medicina do Trabalho podem dar nexos do Acidente de Trabalho!

Não há punição em abrir uma CAT.



Informações importantes!

A CAT É uma **obrigação legal**. A empresa deverá comunicar todo e qualquer acidente até **24 horas** após sua ocorrência.

Deve ser preenchida pelo empregador (chefe de seção, coordenação). Na recusa pelo próprio acidentado, família do acidentado, sindicato da classe.

O cipeiro pode, na negativa do superior imediato, pode abrir a Comunicação de Acidente de Trabalho.



Abertura de CAT

Estatutário:

1. Procurar atendimento médico
2. Avisar a chefia para preenchimento da **CAT** em **4 (quatro) vias**
3. Agendar perícia médica na **COMED** pelo telefone **3213-7166** ou pelo **Portal do Servidor**



Abertura de CAT

Como encontrar a CAT do Estatutário?



<https://www.santos.sp.gov.br/>



<https://www.santos.sp.gov.br/?q=hotsite/cipa>

Celetista:

1. Procurar atendimento médico (particular ou público)
2. Entrar em contato com representante da Secretaria para preenchimento eletrônico e envio da CAT no site do eSocial.
3. Agendar **Perícia Médica** no COMED/DEGEPAT
4. Informar o AT na SEFIS/COSEG e abrir processo de investigação



Abertura de CAT

Como abrir a CAT do Celetista?



<https://login.esocial.gov.br/login.aspx>



5. CIPA e Assédio

Qual o papel da CIPA neste assunto?

Mudanças na Lei Trabalhista

- ⊕ Alteração da NR 05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio
- ⊕ Lei Municipal 894/2015 - DISPÕE SOBRE A PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Novidades na CIPA, a partir de 20 mar 2023

- ⊕ Agora a CIPA se torna um canal de denúncia
- ⊕ Deve fomentar o tema, por meio de ações, campanhas, palestras, em SIPATs
- ⊕ Agir de maneira sigilosa



Como a CIPA Educação se estruturou

- ⊕ O Canal de Denúncia da CIPA Educação é o email:
⊕ **cipa-ouvidoria@santos.sp.gov.br**
- ⊕ É sigiloso.
- ⊕ Os casos serão analisados e tratados por uma comissão de ética.
- ⊕ Os casos que forem julgados procedentes, será aberto Processo Administrativo e receberá as tratativas adequadas.
- ⊕ Palestras ocorrerão ao longo do ano
- ⊕ Campanhas e ações podem ser desenvolvidas





Obrigada!

Dúvidas?

Seção de Segurança do Trabalho

3202-4481/3202-4479

sesetra@santos.gov.sp.br

